

REGRAS JUVENTUDE e INFANTIS EM AÇÃO

O Município de Albufeira disponibiliza ao longo do ano um programa de atividades de férias, dirigido aos jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 18 anos de idade, durante as interrupções escolares (período de férias escolares), tendo estas atividades um número limitado de participantes e programa próprio de atividades.

Critérios de Seleção dos Participantes

1. O GAJ receberá inscrições durante os dias para tal estipulados, exclusivamente por via online, através do preenchimento do formulário em www.cm-albufeira.pt
2. Os participantes deverão estudar ou residir no concelho de Albufeira, e será solicitado respetivo documento comprovativo;
3. São admitidos os jovens que façam os 10 anos ou 13 anos, no decorrer dos respetivos projetos;
4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de registo da ficha de inscrição no servidor da internet;
5. Após o encerramento da data limite de inscrições, os serviços do GAJ entrarão em contato com os candidatos que foram selecionados para participarem nas atividades;
6. Os candidatos selecionados/seus tutores legais deverão dirigir-se às instalações GAJ de forma a finalizar a inscrição e proceder às regularizações necessárias, mediante o programa em causa.

Critérios de Exclusão dos Participantes

-> Desistências

1. As desistências deverão ser SEMPRE comunicadas por escrito à entidade organizadora.

-> Faltas

1. Todas as faltas ou atrasos no início das atividades deverão ser previamente comunicadas pelo encarregado de educação por escrito para o telemóvel do Gabinete da Juventude.
2. Uma falta injustificada implica a imediata exclusão do participante nas atividades e a sua consequente substituição por outro candidato; e implicará que uma futura inscrição em atividades realizadas durante as férias escolares fique condicionada, podendo o/a jovem ficar excluído/a ou podendo participar somente na inexistência de jovens em lista de espera, independentemente da sua posição inicial na lista de inscrição.
3. Duas faltas, mesmo que justificadas, poderão implicar a impossibilidade de o participante continuar nas atividades, mediante decisão dos serviços (Chefias).
4. Não há tolerância em relação ao horário de saída do autocarro, pelo que, um atraso que não seja previamente avisado contará como falta, se a situação se repetir, o participante terá de abandonar as atividades e a sua vaga será preenchida por outro jovem, mesmo que tenha avisado do seu atraso!

-> Critérios de Comportamento

1. Sempre que haja danos nos materiais, em consequência de má utilização propositada e em desrespeito daquilo que foram as indicações de segurança dadas pelos monitores das atividades, ficam os jovens e seus encarregados de educação responsabilizados e obrigados a procederem à substituição ou reparação dos mesmos, ou ao pagamento do valor correspondente aos materiais danificados.
2. O Gabinete da Juventude de Albufeira reserva-se ao direito de, após prévia informação ao encarregado de educação, proceder à cessação da participação do(a) jovem nas atividades nos casos que se verifique: má conduta que ponham em causa o normal funcionamento das atividades, não cumprimento das indicações dadas pelo coordenador/monitor e/ou utilização dos materiais e equipamentos; uso de linguagem ou atitudes consideradas inapropriadas e que demonstrem má-fé, maldade, xenofobia e intolerância, falta de educação e respeito.